



Boletim de Jurisprudência ABCD

Arbitration CAS 2005/A/951 Guillermo Cañas v. ATP Tour, revised award of 23 May 2007.

Ementa: FALTA NO DEVER DE CUIDADO / PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA PROIBIDA / SUSPENSÃO DE 15 MESES / ATLETA PROFISSIONAL / DIURÉTICO.

Violação de Regra Antidopagem:	A presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA / Art. 9º CBA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância Especificada (S.5 – Diurético e Agente Mascarante) Hidroclorotiazida
Modalidade:	Tênis
Atenuante / Agravante:	Não aplicação de culpa ou negligência significativa (Art. 10.4 CMA / Art. 94 CBA).
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista no (Art. 4.4 do CMA / Art. 33 CBA)
Alegações do Atleta:	Prescrição Médica Contaminação de Suplementos
Intencionalidade:	O atleta tomou medicação sem o cuidado de verificar a composição apresentada no rótulo, ingeriu a substância por erro e sem a intencionalidade de ganho esportivo. Alegação aceita pelo CAS para reduzir a pena imposta.
Pena Imposta:	15 (quinze) meses de inelegibilidade e perda de prêmios, medalhas, títulos.

Link do Julgado: Link do Julgado:

<https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/951.pdf>